



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 57, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS AO SERVIDOR NICELIO MARQUES REIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 58, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA CARLITA FERNANDES DE SOUZA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 60 DE 15 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE À SERVIDORA JAQUELINE BARBOSA TRINDADE SILVA 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA N.º 62, DE 16 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS AO SERVIDOR FABIO CARDOSO ALVES, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 67, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA MARINEIDE DE ALCÂNTARA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 63 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 64 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 59 DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 65 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº.61 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº.66 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATO Nº 0108201901 - CONTRATADO - JOAO NILTON ROCHA CARDOSO
- RESUMO CONTRATO Nº FS08210956 - CONTRATADA - CLAUDIA SILVA SANTANA
- RESUMO CONTRATO Nº FS08210957- CONTRATADA - ESLAYNE SILVA BOA SORTE

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 0/2019 - CONTRATO Nº 0215092017 - CONTRATADA - RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA EPP
- RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 0102052018 - CONTRATADA - IF MOURA SILVA SERVIÇOS

- RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 0115092017 - CONTRATADA - JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA □ ME



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 57, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede licença de 15 (quinze) dias ao servidor Nicelio Marques Reis, para o fim que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Nicelio Marques Reis**, Motorista, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 58, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Carlita Fernandes de Souza**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Carlita Fernandes de Souza**, Monitor de Alunos de Educação Especial, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 23 de julho de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 60 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

*“Concede à servidora **Jaqueline Barbosa Trindade Silva** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **Jaqueline Barbosa Trindade Silva**, Guarda Municipal, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 62, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias ao servidor **Fabio Cardoso Alves**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Fabio Cardoso Alves**, Assistente de Enfermagem, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 67, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Marineide de Alcântara**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Marineide de Alcântara**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 23 de agosto de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 63 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de setembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



**ANEXO À PORTARIA Nº 63 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PERÍODO DE GOZO.
01/09/2019 A 30/09/2019.**

Nº.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	AQUISICAO
01	Bernadete Rosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	21/05/18 a 20/05/19
02	Eldivar Rocha Gomes	Fiscal de Vigilância Sanitária	17/06/18 a 16/06/19
03	Humberto Carlos Baleeiro Cardoso	Engenheiro/Agrônomo	01/11/15 a 30/10/16
04	Irene Pereira Benevides	Auxiliar de Serviços Gerais	22/05/18 a 21/05/19
05	Joaquim Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/07/18 a 09/07/19
06	Luzia Rosa da Silva Pereira	Técnico em Enfermagem	15/03/18 a 14/03/19
07	Manoel Neves Benevides	Gari	17/06/18 a 16/06/19
08	Maria Dalva Bispo Santana	Gari	07/07/18 a 06/07/19
09	Maria das Graças de Jesus Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	17/05/17 a 16/05/18
10	Maria Elza Lopes de Oliveira	Gari	02/05/17 a 01/05/18
11	Maria Lucia Resende Bomfim	Auxiliar de Serviços Gerais	17/06/18 a 16/06/19
12	Néia Alves Cotrim Nunes	Assistente Social	07/03/18 a 06/03/19

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 64 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Concede, 20 dias de férias regulamentares ao Servidor Municipal constantes na relação nominal, anexa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de setembro de 2019, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Municipal constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



**ANEXO À PORTARIA Nº 64 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.
 RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PERÍODO DE GOZO.
 01/09/2019 A 20/09/2019.**

Nº.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	AQUISICAO
01	Agnaldo Fernandes de Oliveira	Técnico de Raio X	14/04/18 a 13/10/18

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº. 59 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao mês de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO À PORTARIA Nº. 59, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.

Nº	NOME	CARGO
01	Antônio Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
02	Bernadete Rosa da Silva Fernandes	Agente Comunitário de Saúde
03	Carlos Alexandre Silva	Agente Comunitário de Saúde
04	Carmelino Pereira Ramos	Agente Comunitário de Saúde
05	Celimauro de Jesus Souza	Agente Comunitário de Saúde
06	Edinelza Fernandes Alves Azevedo	Agente Comunitário de Saúde
07	Idalina Pereira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
08	João Batista dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde
09	Judite Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
10	Lucidalva Conceição Pereira	Agente Comunitário de Saúde
11	Maria silva Nonato	Agente Comunitário de Saúde
12	Maricélia Pereira da Conceição	Agente Comunitário de Saúde
13	Otaviano Fogaça Neto	Agente Comunitário de Saúde
14	Ramiro José Araújo	Agente Comunitário de Saúde
15	Simone Teixeira de Brito	Agente Comunitário de Saúde
16	Terezinha Pereira de Souza	Agente Comunitário de Saúde

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº. 65 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO À PORTARIA Nº. 65, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.

Nº	NOME	CARGO
01	Neusa Rodrigues Silva	Agente Comunitário de Saúde

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº. 61 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao mês de julho de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO À PORTARIA Nº. 61, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.

Nº	NOME	CARGO
01	Celia Eliza Pereira de Souza	Agente Comunitário de Saúde

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº. 66 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao mês de agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO À PORTARIA Nº. 66, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.

Nº	NOME	CARGO
01	Sandra de Fatima Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0108201901

MUNICÍPIO DE MATINA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA**, inscrito no CNPJ: 28.151.998/0001-44 torna pública a contratação, Contratado: **JOAO NILTON ROCHA CARDOSO**, CPF nº. 885.898.205-30. Objeto: exercerá o cargo de Motorista do Ônibus do Programa Caminho da Escola transportando alunos das Comunidades de: Curuzu, Vargem Grande, Pedra Redonda, Mocó, Porções e Pedra Fincada para Estudarem na sede do Município de Matina/BA. Assinatura: 01/08/2019. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil reais). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

FUNDO DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.:10.420.907/0001-63



EXTRATO DE CONTRATO Nº. FS08201956

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, sob o nº. 10.420.907/0001-63, torna pública a contratação, Contratada: **CLAUDIA SILVA SANTANA**, CPF nº. 053.430.075-89. Objeto: exercerá o cargo de Farmacêutica no NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA), vinculada as USF (UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA), no Município de Matina/BA. Assinatura: 01/08/2019. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

FUNDO DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.:10.420.907/0001-63



EXTRATO DE CONTRATO Nº. FS08201957

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, sob o nº. 10.420.907/0001-63, torna pública a contratação, Contratada: **ESLAYNE SILVA BOA SORTE**, CPF nº. 056.409.755-12. Objeto: exercerá o cargo de Educadora Física no NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA), vinculada as USF (UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA), no Município de Matina/BA. Assinatura: 01/08/2019. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Sexto termo aditivo nº 02/2019 ao contrato nº 0215092017 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA EPP

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de licitação Pregão Presencial nº. 25/2017-PP. Resolvem aditar o contrato nº 0215092017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Matina-Ba, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no artigo 57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula segunda do contrato ora aditado por mais 4 (quatro) meses, a contar de 30 de agosto de 2019, vigorando até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – do valor

Pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetivado em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Cláusula terceira – da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de agosto de 2019.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Segundo termo aditivo nº 01/2019 ao contrato nº 0102052018 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa IF MOURA SILVA SERVIÇOS.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo licitatório Pregão Presencial nº. 15/2018-PP.

Resolvem aditar o contrato nº 0102052018, que tem como objeto a contratação de empresa especializado em serviço de locação de software com sistemas de gestão de unidades de saúde, implantação, manutenção e suporte técnico, no Município de Matina/BA, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no artigo 57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula segunda do contrato ora aditado por mais 4 (quatro) meses, a contar de 31 de agosto de 2019, vigorando até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – do valor

Pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetivado em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Cláusula terceira – da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusula contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de agosto de 2019.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

IF MOURA SILVA SERVIÇOS
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Sexto termo aditivo nº 02/2019 ao contrato nº 0115092017 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de licitação Pregão Presencial nº. 24/2017-PP. Resolvem aditar o contrato nº 0115092017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na digitalização de documentos da prefeitura e suas secretarias, gerenciamento eletrônico em mídias, locação de software para consulta online e atendimento ao E-TCM, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no artigo 57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula quarta do contrato ora aditado por mais 4 (quatro) meses, a contar de 30 de agosto de 2019, vigorando até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – do valor

Pagara pelos serviços prestados o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetivado em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Cláusula terceira – da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 30 de agosto de 2019.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME
 CONTRATADA

Testemunha:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/367C-CE32-77D6-6FC6> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 367C-CE32-77D6-6FC6



Hash do Documento

16E825F1965BC3BDE9D653FCE763365173683663A0416178792EC1BAF7BEA2EA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 30/08/2019 16:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25